

**ACTA DA 10.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
(6 DE MAIO DE 2005)**

A Reunião Sectorial da CCDRN, DRAEDM, CM e Equipa do PDM para desenvolvimento da metodologia de validação da delimitação da RAN, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto Prévio;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho já realizado;
- 3—Definição da metodologia de avaliação/rectificação da RAN;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Eng. T. Agrário José António da Costa Rodrigues Alves – representante da DRAEDM na CMC;
Eng.^o José Luís da Silva Gonçalves – Responsável pela coordenação do acompanhamento dos PDM, na DRAEDM;
Arq.^{ta} Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Arq.^a Pais. Paula Graça, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Dr.^a Vilma Silva, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Ponto Prévio

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão começou por referir as anteriores reuniões sectoriais de 6 de Janeiro de 2005 e de 18 de Janeiro de 2005 onde se definiu a metodologia para validação e ajustamento da RAN, no quadro da revisão do PDM.

A Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão recordou que na Planta de Ordenamento do PDM em vigor não consta a delimitação da RAN pelo que só restou a alternativa de recorrer à RAN delimitada na Planta de Condicionantes para desenvolver o trabalho da validação da RAN a considerar, no âmbito da revisão do PDM.

Lembrou ainda que nas circunstâncias referidas foi também necessário verificar a compatibilidade da RAN da Planta de Condicionantes, com os limites dos perímetros urbanos definidos na Planta de Ordenamento.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão falou também da necessidade de verificar possíveis acertos na delimitação da RAN, na vizinhança dos novos limites administrativos do Concelho de Vila Nova de Gaia, na sequência das questões levantadas na 2.^a Reunião da CMC

e da decisão de agendar uma reunião sectorial com as Câmaras Municipais vizinhas, para tratar das implicações destes novos limites administrativos sobre a delimitação das servidões e restrições de utilidade pública e sobre o zonamento dos PDM em revisão e da necessária articulação dos elementos estruturantes intermunicipais que integrarão as propostas dos PDM.

Verificou-se que existem interferências na delimitação da RAN, na vizinhança do Concelho de Santa Maria da Feira, nas cartas:7, 8 e 10.

2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho já realizado

A Equipa da Gaiurb apresentou a seguinte cartografia de apoio à metodologia delineada para a fundamentação da proposta final de RAN:

1. Carta de Condicionantes do PDM (*raster*), com impressão à escala 1:10.000;
2. Polígonos de RAN (da carta de condicionantes) sobre a cartografia actual, com impressão à escala 1:10.000;
3. Planta de enquadramento com os polígonos de RAN (da carta de condicionantes) ajustados à cartografia actual, com impressão à escala 1:25.000;
4. Polígonos de RAN (da carta de condicionantes) ajustados à cartografia actual, com impressão à escala 1:10.000.
5. Polígonos da RAN ajustados à cartografia de base e ajustados aos perímetros urbanos da Planta de Ordenamento do PDM.

Os representantes da DRAEDM verificaram a delimitação da RAN sobre a nova cartografia de base, por confronto com a Planta de Condicionantes (*raster*) do PDM em vigor. Confirmaram que não existem omissões e validaram os polígonos da RAN identificados na carta n.º 2.

A carta nº 5, com os polígonos da RAN ajustados à cartografia de base e ajustados aos perímetros urbanos da Planta de Ordenamento do PDM foi aceite como ponto de partida para a delimitação da RAN “zero”.

Após validação, as cartas com ajuste à cartografia foram assinadas pelos representantes da DRAEDM e serão arquivadas na Gaiurb, até conclusão do processo de redelimitação da RAN e do respectivo dossiê final da RAN.

3—Definição da metodologia de avaliação/rectificação da RAN

A equipa do PDM vai seguir os seguintes passos para delimitação da RAN “zero”:

1. Cálculo das seguintes áreas da RAN:
 - Área da RAN da Planta de Condicionantes, em formato vectorial sobre a nova cartografia de base (Carta 1A);

- Área da RAN da Planta de Condicionantes, em formato vectorial e ajustada à nova cartografia de base (Carta 1B).
2. Elaboração da carta da RAN da Planta de Condicionantes, em formato vectorial, ajustada à nova cartografia de base, em sobreposição aos perímetros urbanos da Planta de Ordenamento (Carta 1C);
 3. Cálculo da área total da RAN em sobreposição aos perímetros urbanos;
 4. Delimitação da RAN “zero”, resultante da exclusão das áreas da RAN em sobreposição aos perímetros urbanos, sobre a nova cartografia de base;
 5. Cálculo da área total da RAN “zero”.

A partir do ponto 5 será seguida a metodologia entregue pela DRAEDM à equipa, tendo presente que a RAN “zero” corresponde à carta n.º 2 da referida metodologia.

A carta *raster* corresponderá ao n.º 1, a primeira carta da RAN em formato vectorial será a Carta n.º 1A, seguindo-se a Carta n.º 1B e a Carta n.º 1C.

As propostas de inclusão ou de exclusão na RAN, por acerto aos novos limites administrativos, serão identificadas com a sigla Ad mas com cores diferentes.

As restantes propostas de inclusão na RAN terão uma mesma cor e serão identificadas com as siglas Aj e Ic, respectivamente para as inclusões por ajustamento cartográfico ou por reclassificação do solo.

As restantes propostas de exclusão na RAN terão uma outra cor e serão identificadas de acordo com as siglas referidas no documento da DRAEDM, em função do destino final das áreas a excluir.

A equipa deverá calcular as áreas a incluir e a excluir da RAN, agrupadas de acordo com o tipo de fundamentação e destino final proposto e com as siglas respectivas que representam cada uma das diferentes situações encontradas.

A equipa deverá também calcular a área final da RAN.

4—Conclusões

A Gaiurb vai desenvolver a metodologia acordada, após o que será marcada nova reunião sectorial para validação do trabalho realizado e acertos pontuais finais.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 6 de Maio de 2005